

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE EM NEFROLOGIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A
POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE
POSSE/GO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA
LTDA.**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021 - POLICLÍNICA REGIONAL - POSSE/GO

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás Decreto Nº 9.184, 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO**, situada na Rua Dr. Antônio Marcos Gouveia, no. 514, Quadra 19 – Lote 04 – Sala 07, bairro Augusto José Valente I, cidade de Posse - GO, CEP: 73900-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, SR. JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.441/0001-10, com sede social na Rua 227, nº 395, Qd. 67 Lt. 12E, Sala 1, Setor Leste Universitário, cidade de Santa Helena/GO, CEP: 74605-080, neste ato representada pelo seu sócio administrador, FREDERICO DUTRA DE OLIVEIRA, doravante denominados **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO do Contrato nº 008/2021 – Policlínica Regional – Posse/GO**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.6., cuja nova redação será a seguinte:

“2.6. O CONTRATADO, em hipótese alguma, poderá deixar de disponibilizar, em dois ou mais dias consecutivos, os profissionais relacionados na Cláusula 2.4, nos períodos que seguem de vigência deste Contrato, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula 9.1 e rescisão contratual.”

ÁREA	PERÍODO
MÉDICA	25/01/2021 a 24/01/2022
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	25/01/2021 a 30/06/2021
EQUIPE MULTI	25/01/2021 a 31/05/2021

1.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.7.1., cuja nova redação será a seguinte:

“2.7.1. O CONTRATANTE descontará do preço previsto na Cláusula 5.1 o valor de R\$ 200,00 por hora de atraso de qualquer profissional do CONTRATADO dentro do mês de referência.”

1.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.10., cuja nova redação será a seguinte:

“2.10. O CONTRATADO, por meio dos seus profissionais indicados na Cláusula 5.4, deverá observar, ter capacidade e exercer todos os esforços para atender a seguinte meta mínima mensal de sessões de hemodiálise, durante toda a vigência deste Contrato:”

Item	Meta Mensal
Sessão de hemodiálise	540

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 5.1., cuja nova redação será a seguinte:

“5.1. O CONTRATADO perceberá mensalmente pela prestação dos serviços contratados os valores que seguem:”

Período de 25/01/2021 a 31/05/2021:

ÁREA	EQUIPE	VALOR MENSAL
MÉDICA	01 Médico Plantonista Nefrologista	R\$ 193.335,50
	01 Médico Nefrologista Responsável Técnico	
	01 Coordenador Nefrologista	
	01 Enfermeiro Coordenador com experiencia em Nefrologia	
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	01 Enfermeiro Coordenador	R\$ 39.719,40
EQUIPE MULTI	03 técnicos de Enfermagem	R\$ 22.185,10
	01 Psicólogo	
	01 assistente social	
TOTAL MENSAL PARA O PERÍODO		R\$ 255.240,00

Período de 01/06/2021 a 30/06/2021:

ÁREA	EQUIPE	VALOR MENSAL
MÉDICA	01 Médico Plantonista Nefrologista	R\$ 193.335,50
	01 Médico Nefrologista Responsável Técnico	
	01 Coordenador Nefrologista	
	01 Enfermeiro Coordenador com experiencia em Nefrologia	
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	01 Enfermeiro Coordenador	R\$ 39.719,40
EQUIPE MULTI	03 técnicos de Enfermagem	R\$ 22.185,10
	01 Psicólogo	
TOTAL MENSAL PARA O PERÍODO		R\$ 233.054,90

f

Período de 01/07/2021 a 24/01/2022:

ÁREA	EQUIPE	VALOR MENSAL
MÉDICA	01 Médico Plantonista Nefrologista	R\$ 193.335,50
	01 Médico Nefrologista Responsável Técnico	
	01 Coordenador Nefrologista	
	01 Enfermeiro Coordenador com experiência em Nefrologia	
TOTAL MENSAL PARA O PERÍODO		R\$ 193.335,50

2.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 5.2., cuja nova redação será a seguinte:

“5.2. O custo e as despesas dos serviços ora contratados deverá observar o limite financeiro de cada um dos períodos indicados na Cláusula 5.1.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 0008/2021 – Policlínica Regional – Posse/GO e que não foram objeto de alteração.

E assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste Primeiro Aditivo do Contrato nº 0008/2021 – Policlínica Regional – Posse/GO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam o presente, nos termos da lei.

Goiânia, 03 de Maio de 2021.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:4763084
1191
Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente



SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.
Frederico Dutra de Oliveira
Sócio-Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: